



SÍNTESE
PLANO DE INTERVENÇÃO
NAS PEDREIRAS EM SITUAÇÃO CRÍTICA

ENQUADRAMENTO

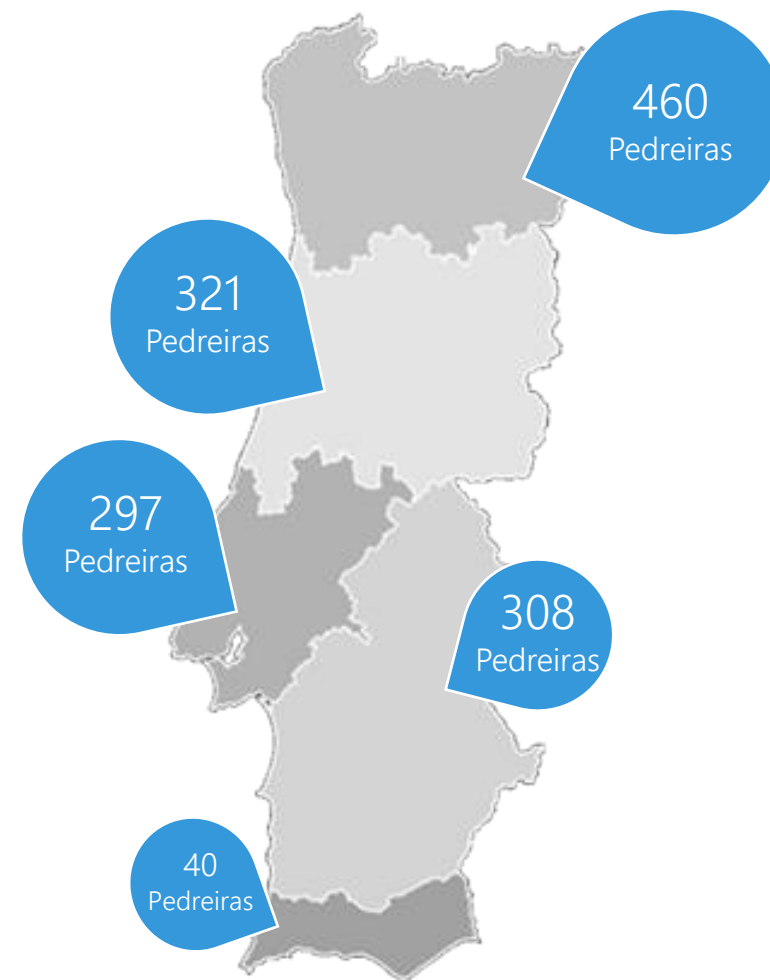
No passado dia 19 de novembro de 2018, ocorreu a derrocada de uma estrada entre duas pedreiras, no município de Borba, com consequências trágicas. Este acidente expôs, de forma evidente, a necessidade de apurar a situação real das pedreiras existentes em todo o território continental, a fim de permitir avaliar a necessidade de intervenção, tendo sempre como objetivo essencial a proteção de pessoas e bens e do ambiente.

Em Portugal, existem cerca de 2.500 pedreiras, das quais 57% são de classe 1 ou 2 e 43% são de classe 3 ou 4.

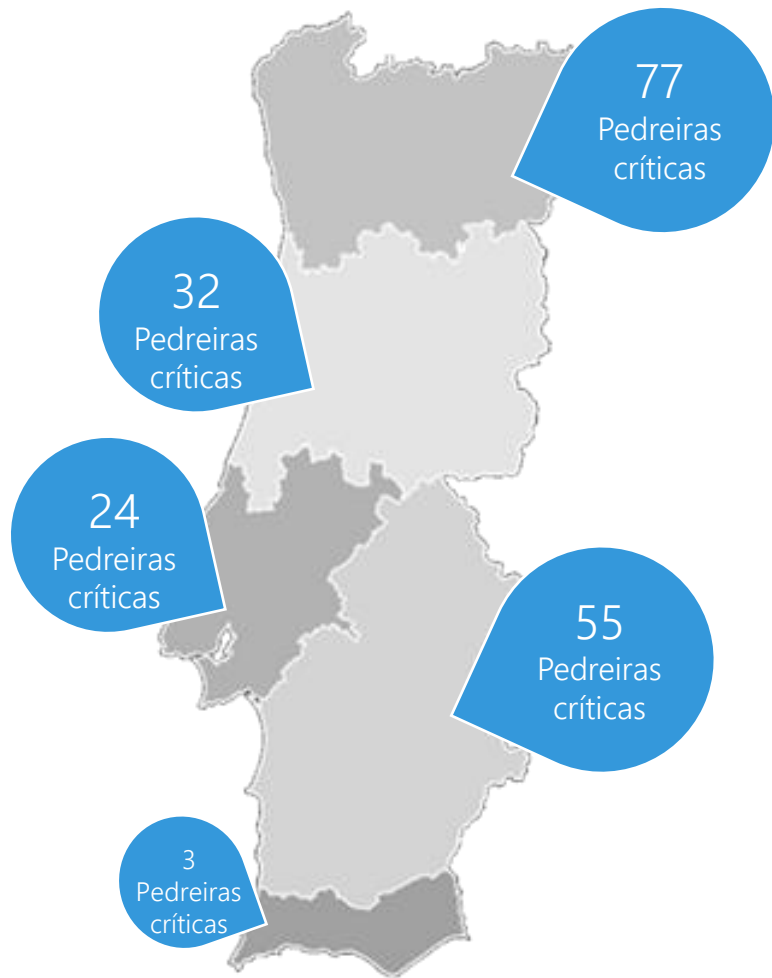
Constatamos a inexistência de informação sistematizada para:

- as pedreiras de classe 3 e 4;
- as antigas explorações que cessaram a sua atividade há mais de 40 anos, em data anterior a qualquer obrigação de licenciamento;
- as explorações ilegais.

Este Plano de Intervenção incide apenas nas pedreiras de classe 1 e 2, cujo total é de 1.426 e pretende definir as intervenções prioritárias nas pedreiras em situação crítica.



O QUE FIZEMOS?

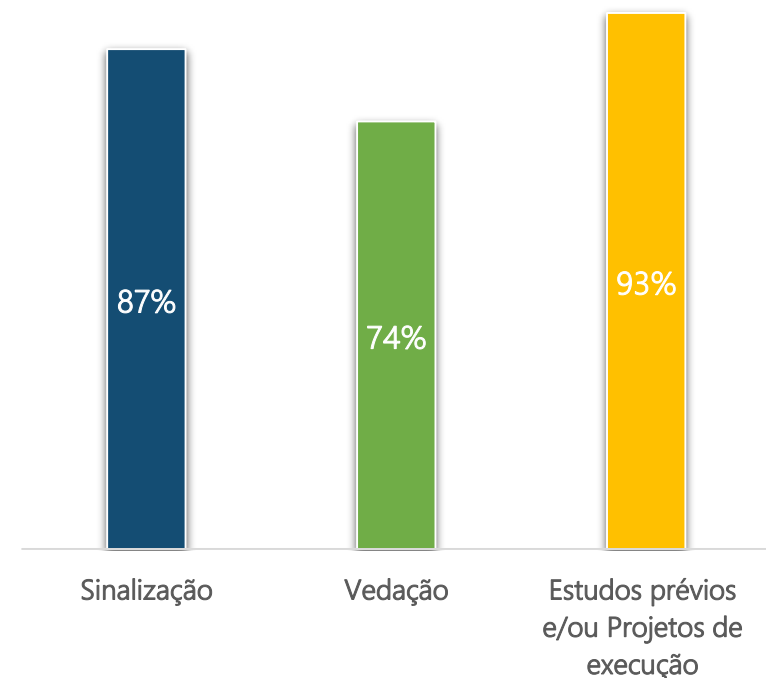


- Identificação das pedreiras que comportem **situações críticas para pessoas e bens e para o ambiente** (externos à atividade da pedreira);
- Realização de **191 visitas técnicas**;
- Definição dos **fatores de criticidade** e as respetivas **medidas preventivas**;
- **Priorização** das pedreiras em situação crítica;
- **Estimativa de custos**.

Das 1.426 pedreiras de classes 1 e 2, **191 (13%) têm situações críticas identificadas**. As regiões do **Norte** e do **Alentejo** são aquelas que apresentam um maior número de pedreiras em situação crítica.

O QUE É PRECISO FAZER?

- Sinalizar;
- Vedar pedreiras (ou outros, por exemplo lagoas);
- Realizar intervenções de carácter estrutural;
- Repor zonas de defesa;
- Estabilizar escombreyras.



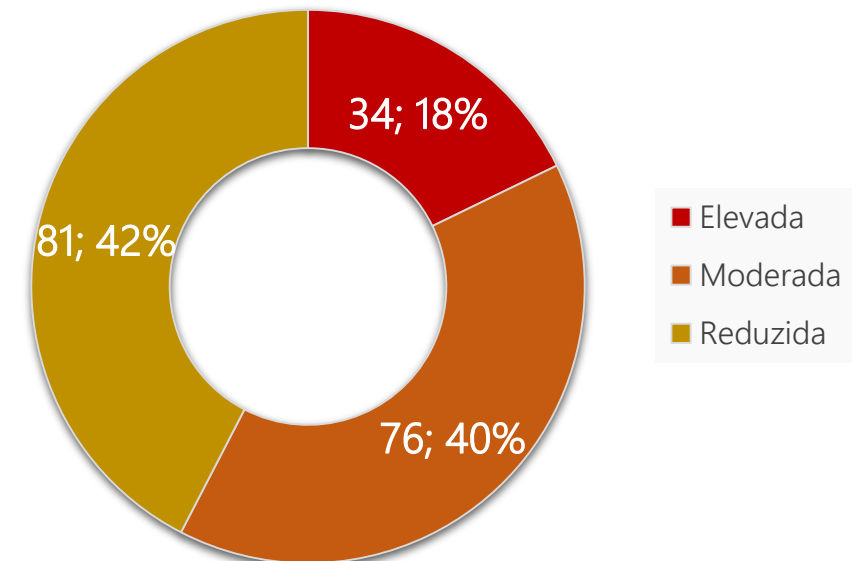
Das 191 pedreiras em situação crítica, **87%** necessitam de sinalização, **74%** necessitam de vedação e **93%** necessitam de estudos prévios e/ou projetos de execução que possibilitem a identificação de soluções técnicas adequadas que garantam a realização de intervenções de carácter estrutural, a reposição de zonas de defesa e a estabilização de escombreyras.

QUANTO CUSTA?

A estimativa para a globalidade das intervenções é de 14,3 milhões de euros.

	Prioridade «Elevada»	Prioridade «Moderada»	Prioridade «Reduzida»	Total
Sinalização	0,03 M€	0,06 M€	0,06 M€	0,15 M€
Vedação	1,8 M€	4,7 M€	4 M€	10,5 M€
Estudos prévios e/ou projetos de execução	0,6 M€	1,5 M€	1,6 M€	3,7 M€
Total	2,4 M€	6,2 M€	5,7 M€	14,3 M€

Para as 191 pedreiras em situação crítica, definiu-se o nível de intervenção, sendo que existem **34 pedreiras** com prioridade «elevada», **76** com prioridade «moderada» e **81** com prioridade «reduzida».



AÇÕES NO IMEDIATO

- Todos os exploradores e/ou proprietários dos terrenos serão notificados, através da DGEG, para que estes assumam as suas responsabilidades e obrigações;
- A EDM, S.A., irá assegurar, desde já, a aquisição e a colocação da sinalização nas pedreiras em situação crítica com esta necessidade identificada, o que representa um custo de 150.000 €. Esta ação será desenvolvida em articulação com as Câmaras Municipais competentes e demais entidades;
- A estimativa para a globalidade das intervenções, a custas dos exploradores e/ou proprietários dos terrenos, é de 14,2 M€:
 - 10,5 M€ para vedações;
 - 3,7 M€ para a realização de estudos prévios e/ou projetos de execução.
- O Fundo Ambiental assegurará uma verba de 2 M€/ano para que a EDM intervenha em caso de incumprimento dos proprietários, sendo desencadeado o processo judicial tendente ao ressarcimento das verbas utilizadas.

AÇÕES DE CURTO E MÉDIO PRAZO

1. Alargamento do âmbito do Plano de Intervenção às pedreiras de classe 3 e 4, da esfera de competências da administração pública local, bem como às antigas explorações que cessaram a sua atividade há mais de 40 anos, em data anterior a qualquer obrigação de licenciamento, e às potenciais explorações ilegais;
2. Criação de uma plataforma única de informação, gerida pela DGEG e com acesso pelas demais entidades competentes.
3. Avaliação da adequabilidade da utilização de imagens remotas (satélite e/ou *drone*) que contribuam para agilizar os procedimentos de verificação do cumprimento das condições de licenciamento;
4. Revisão da legislação;
5. Reforço dos recursos humanos das entidades públicas intervenientes no processo de licenciamento e/ou de fiscalização de pedreiras.